

Data e hora: 04/04/2024 12:28:20

Laira dos Santos Chaves - 064.402.995-14

RELATÓRIO/ LAUDO MÉDICO

Declaro para os devidos fins que: Laira dos Santos Chaves, CPF: 064.402.995-14, encontra-se em acompanhamento médico, por se enquadrar no diagnóstico de:

- CID 11- 6A02.0 Transtorno do Espectro Autista (TEA) sem desordem de desenvolvimento intelectual e com leve ou sem comprometimento da linguagem funcional, Nivel 1 de suporte.
- TDAH CID10 F90, considerando o novo Cid 11 TDAH · 6A05.0

***diagnóstico realizado de acordo com os Critérios do Manual Diagnóstico e Estatísticos de Transtornos Mentais - 5ª Edição - DSM-5.

Contextualizando:

Para compreender melhor a situação de Laira dos Santos Chaves e facilitar a comunicação com profissionais de saúde e o sistema judiciário, é fundamental reconhecer que Laira dos Santos Chaves é uma pessoa com neurodivergência, especificamente no espectro autista. Essa neurodivergência influencia sua maneira de interagir e lidar com a vida.

No caso de Laira dos Santos Chaves, atende a todos os critérios diagnósticos do DSM-5 para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme confirmado por meio de avaliação clínica médica e testes neuropsicológicos. Esses critérios incluem déficits persistentes na comunicação social e interação social em diferentes contextos, dificuldades em desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além disso, Laira dos Santos Chaves exibe padrões restritos e repetitivos de comportamento, comportamentos ritualizados e repetitivos, bem como hipersensibilidade a estímulos sensoriais.

Essas características são consistentes com o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem comprometimento intelectual significativo, com leves dificuldades na linguagem, classificado como Nível 1 de suporte. Além disso, de acordo com a avaliação clínica médica e testes neuropsicológicos foi observado que Laira dos Santos Chaves também apresenta Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

PESQUISA DIAGNÓSTICA:

Para chegar à conclusão do diagnóstico, foram realizados os seguintes procedimentos:

- Entrevista clínica médica e testes neuropsicológicos:
 - Escala de Autorrelato para Adultos (ASRS-18);
 - MTA-SNAP-IV
 - A Escala de Diagnostico de Autismo e Asperger de Ritvo Revisada. (RAADS-R)
 - Quociente do Espectro do Autismo (AQ)
 - O Quociente de Empatia (EQ)
 - Questionário de Camuflagem de Traços Autista (CAT-Q)
 - Quociente de Amizade (FQ)



Este documento foi emitido eletronicamente

Endereço de atendimento: Rua Marechal Deodoro, 700, Centro, Lages - SC

oor Elizangila Moreira Leite - 35056 SC - RQE ______ para Laira dos

Página 1

Documento



Data e hora: 04/04/2024 12:28:20

Laira dos Santos Chaves - 064.402.995-14

• Escala de Responsividade Social (SRS-2)

Conclusão:

Após uma análise clínica aprofundada e a aplicação de uma escala especializada para rastreamento de comportamentos autísticos, é evidente que Laira dos Santos Chaves apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA) no NIVEL 1 de suporte, conforme os critérios do DSM-5, associado ao diagnóstico de TDAH.

Com base nessas constatações, é crucial que o tratamento recomendado seia iniciado imediatamente. A não implementação desse tratamento pode resultar em prejuízos permanentes para a paciente, enfatizando a importância de abordar essas condições de forma integrada e personalizada para promover seu bem-estar e qualidade de vida.

SOLICITAÇÃO URGENTE:

Solicitam-se os seguintes profissionais:

- Psicóloga: Terapia comportamental cognitiva (TCC) / Terapia Familiar -
- **Terapeuta Ocupacional :** Terapia Ocupacional. (TO)
- Nutricionista: Terapia nutricional e Terapia de modulação intestinal, devido às comorbidades geralmente associadas ao TEA - 1 vez por mês;
- Fisioterapia: Psicomotricidade e Fisioterapia Neurofuncional, devido aos déficits de motricidade, equilíbrio e reflexos comuns em autistas - 3 vezes por semana.
- Médico: Recomenda-se acompanhamento médico a cada 3 meses.

Considerando a Lei 12.764/12, que garante os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e reconhece essas pessoas como Pessoas com Deficiência (PCD), é essencial destacar os direitos específicos que devem ser assegurados:

Identificação Adequada:

Todo indivíduo com TEA tem o direito a uma identificação que reflita suas necessidades específicas, facilitando assim sua inclusão e compreensão por parte dos demais.

Adaptação de Ambientes:

Ambientes de trabalho e educacionais devem ser adaptados para minimizar estímulos sensoriais que possam desencadear reações adversas, como ajustes na iluminação, controle de ruídos e cuidados em relação a odores fortes.

Tempo Prolongado para Avaliações/Concursos:

Pessoas com TEA têm direito a tempo adicional para realizar avaliações e concursos, levando em consideração as dificuldades causadas pelo transtorno.



ACESSE A VERSÃO DIGITAL DESTE DOCUMENTO
Este documento foi emitido eletronicamente

Endereço de atendimento: Rua Marechal Deodoro, 700, Centro, Lages - SC

por Elizangila Moreira Leite - 35056 SC - RQE para Laira dos

Santos Chaves (laira.schaves@outlook.com).

A validade deste documento pode ser confirmada no endereço:

https://ampli.li/doc inserindo o código qeJPOP3 ou apontando o leitor do celular no QR code ao lado.



Documento



Data e hora: 04/04/2024 12:28:20

Laira dos Santos Chaves - 064.402.995-14

Fila de Atendimento Prioritária:

É garantido o direito a uma fila de atendimento especial, considerando as necessidades específicas e proporcionando um ambiente adequado para aguardar atendimento, evitando estímulos sensoriais excessivos.

Uso de Abafadores de Ruído e Óculos de Proteção:

Em diversas situações, como concursos, ambientes de trabalho ou educacionais, é recomendado permitir o uso de abafadores de ruído e óculos de proteção para minimizar estímulos sensoriais desencadeadores.

Realização de Concursos em Sala Separada:

Garantir que pessoas com TEA possam realizar concursos em uma sala separada, sem a presença de outros participantes que possam gerar distrações, promovendo um ambiente mais controlado para seu desempenho.

Planejamento Prévio de Alterações na Rotina de Trabalho e/ou de Estudo:

Comunicar e planejar antecipadamente qualquer alteração significativa na rotina de trabalho e/ou de estudo da pessoa com TEA, em conjunto com ela, para evitar surpresas e crises decorrentes de mudanças repentinas.

Direito a Acompanhante:

Pessoas com TEA têm o direito de contar com a presença de um acompanhante, independentemente da idade, conforme estabelecido para todas as Pessoas com Deficiência (PCD).

É fundamental enfatizar que as pessoas com TEA são consideradas PCD perante a lei e, portanto, têm todos os direitos garantidos a esse grupo. A inclusão do acompanhante, independentemente da idade do autista, é um direito assegurado, alinhando-se aos direitos das PCD em geral. O cumprimento dessas determinações legais é vital para garantir a igualdade de oportunidades, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania para as pessoas com TEA.

Conforme o Artigo 17 da Lei Nº 3.268/57, Parecer-Consulta CFM Nº 08/96 e Nº 08/2021, médicos legalmente habilitados, independentemente de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), estão autorizados a exercer suas especializações, incluindo a emissão de laudos em sua área de pós-graduação.

A INVALIDAÇÃO DE UM LAUDO MÉDICO PARA UM PACIENTE AUTISTA PODE TER CONSEQUÊNCIAS LEGAIS E JURÍDICAS.

Responsabilidade civil: Se alguém, como um profissional de saúde, escola, empregador ou instituição, invalidar indevidamente um laudo médico de um paciente autista, pode haver fundamentos para uma ação de responsabilidade civil.

Negligência profissional: Se a invalidação do laudo médico for realizada por um profissional de saúde ou outro profissional licenciado, pode haver fundamentos para uma ação por negligência profissional.

Violação dos direitos do paciente: A invalidação do laudo médico pode ser considerada uma violação dos direitos do paciente, especialmente no que diz respeito à sua autonomia e ao direito de receber cuidados de saúde adequados.

Dra. Elizangila M. Leite CRM-SC 35056

- Médica especializada em Transtornos do Neurodesenvolvimento, Autismo e TDAH
- Pós-Graduação em Psiquiatria.
- Mestranda em Transtorno do Espectro Autista pela IESP



Página 3

Documento



Laira dos Santos Chaves - 064.402.995-14

Data e hora: 04/04/2024 12:28:20

